



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2024 DPEP-IGU/DIREN-IGU/DG-IGU/IGUATU-IFCE

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Iguatu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o Edital interno de apoio financeiro à participação em eventos científicos.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto possibilitar a concessão de apoio financeiro à participação de estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação do IFCE – Campus Iguatu em eventos científicos externo a instituição, objetivando a popularização da ciência, o estímulo à iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e a inovação nas mais diversas áreas, bem como a identificação de jovens pesquisadores que possam ser incentivados a seguir carreiras acadêmico-científicas.

2. OBJETIVOS

a) Disseminar e estimular o conhecimento, o ensino voltado à prática, a criatividade, a pesquisa e ao interesse científico, tecnológico e de inovação, bem como da cultura acadêmica e empreendedora, por meio da participação de estudantes de graduação do IFCE – Campus Iguatu em eventos científicos;

b) Promover o apoio a projetos de pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação do IFCE – Campus Iguatu;

c) Estimular o uso do conhecimento científico como ferramenta para melhoria da qualidade de vida da população em geral;

d) Incentivar a aproximação entre o IFCE – Campus Iguatu e outras instituições de ensino e pesquisa e a comunidade, bem como colaborar com a difusão do conhecimento científico produzido no IFCE – Campus Iguatu;

e) Colaborar para a promoção e a divulgação da imagem do IFCE – Campus Iguatu;

f) Promover e incentivar a permanência e o êxito dos discentes de graduação do IFCE – Campus Iguatu.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o ano de 2024 o IFCE – Campus Iguatu disponibilizará de seu orçamento, o recurso no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes da ação orçamentária 21B3, que serão concedidos aos estudantes conforme o item 7 deste Edital.

3.2. Os recursos poderão ser utilizados até o final do prazo de empenho estabelecido pelo Governo Federal para as Instituições Federais em 2024, e será

utilizado como pagamento de bolsa única de apoio à participação em eventos científicos.

3.3. Caso os recursos financeiros a que se refere o item 3.1 sejam esgotados antes do prazo indicado no item 3.2, o IFCE – Campus Iguatu poderá suspender novas concessões de bolsa única de apoio à participação em eventos científicos.

3.3.1. Não havendo utilização total de recursos destinado ao objeto deste edital, o IFCE – Campus Iguatu poderá utilizar os recursos para outras atividades desenvolvidas pelo Campus.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Compete à gestão de pesquisa do IFCE – Campus Iguatu a orientação, a divulgação e a fiscalização do cumprimento deste edital no âmbito do Campus, bem como a condução do processo de seleção das propostas.

4.2. Compete ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção do IFCE – Campus Iguatu o acompanhamento e a validação da prestação de contas dos recursos do edital, ao final de cada execução.

4.3. É condição obrigatória para o acesso aos recursos previstos neste Edital a participação de estudantes na apresentação de trabalhos acadêmicos na condição de autor apresentador de trabalho científico (modalidade poster ou oral), sendo vetada a concessão desse apoio para a participação de estudantes em eventos científicos na condição de ouvinte (ou congressista), bem como para a condição de coautoria de um mesmo trabalho acadêmico que venha a ser apresentado por outro estudante.

4.3.1. Em caso de trabalhos em que todos os participantes constam como autores, apenas o autor apresentador escolhido pelos demais poderá ser contemplado com o apoio.

4.4. Após a seleção dos estudantes, as solicitações de recursos financeiros deverão ser encaminhadas pela Coordenação de cada Curso de graduação a qual o estudante solicitante esteja vinculado ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção do IFCE Campus Iguatu, de acordo com as orientações a serem repassadas posteriormente, com antecedência mínima de 15 dias para a data de início do evento.

4.5. Cada solicitação encaminhada pela coordenação do curso deve contemplar o apoio financeiro a apenas um evento científico.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

5.1. Somente estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do IFCE – Campus Iguatu, com trabalhos aprovados para apresentação em evento científico, poderão solicitar apoio financeiro.

5.2. O estudante proponente deverá ser o apresentador do trabalho no evento.

5.3. O trabalho à ser apresentado deve ter sido desenvolvido sob a orientação de um servidor do IFCE – Campus Iguatu, constando o mesmo como um dos autores do trabalho.

5.4. O proponente da solicitação deve ser membro de um grupo de pesquisa e/ou programa institucional do IFCE – Campus Iguatu.

6. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. As submissões das propostas com a documentação obrigatória serão realizadas a partir de Formulário Eletrônico, acessado pelo link: <https://forms.gle/s6PXrcfSKJzxaxs2A>.

6.2. As submissões das propostas deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos no formato pdf (devidamente separados):

- a) Comprovante de matrícula e histórico escolar;
- b) Comprovante de aprovação de trabalho no evento (Carta de Aceite);
- c) Cópia integral ou página inicial do trabalho aprovado no evento (Contendo os nomes dos autores);
- d) Comprovante de inscrição no evento;
- e) Comprovante de participação em grupo de pesquisa e/ou programa institucional do IFCE Campus Iguatu.

6.3. Na ausência do documento solicitado na alínea b) do item 6.2 deste edital em virtude do cronograma do evento no qual se pretende participar, o estudante deverá apresentar em substituição um termo de compromisso em que se compromete a realizar a submissão de trabalho para apresentação no referido evento (ANEXO I deste edital) ou ainda um comprovante de submissão do trabalho.

6.4. Na ausência dos documentos solicitados na alínea c) do item 6.2 deste edital, também em virtude do cronograma do evento no qual se pretende participar, o proponente deverá apresentar o título, autores e um resumo, de 250 a 300 palavras, com a proposta do trabalho a ser submetido, contendo os objetivos, a metodologia e os resultados (esperados ou obtidos) do futuro trabalho.

6.5. Na ausência do documento solicitado na alínea d) do item 6.2 deste edital, também em virtude do cronograma do evento no qual se pretende participar, o estudante deverá apresentar um termo de compromisso em que se compromete a realizar a inscrição no referido evento (ANEXO II deste edital).

6.6. Para os casos dos itens 6.3, 6.4 e 6.5, deverá ser anexado ainda, um comprovante do cronograma do evento evidenciando a impossibilidade da disponibilidade imediata dos documentos previstos nas alíneas b), c) e d) do item 6.2 deste edital, a ser extraído do endereço eletrônico do evento em questão ou ser emitido pela comissão organizadora do mesmo.

6.7. Não serão aceitas propostas entregues de forma física pessoalmente pelos proponentes.

6.8. As inscrições submetidas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que estiverem em desacordo com as condições expostas neste Edital serão automaticamente desclassificadas.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. Os recursos a que se refere este apoio serão concedidos diretamente a/aos estudantes em forma de bolsa única.

7.2. Cada estudante só poderá receber um apoio financeiro ao ano, bem como não ter sido beneficiado por outro edital de apoio institucional a eventos.

7.3. O valor da bolsa de apoio à participação no evento, será estipulado tomando por base a distância do município de Iguatu – CE ao local de realização do evento via estrada terrestre.

7.4. A bolsa a que se refere o item 7.3 deste Edital obedecerá aos seguintes

limites:

- a) Eventos realizados de 100 a 200 km de distância do município de Iguatu, valor mínimo de R\$ 150,00 por estudante/evento.
- b) Eventos realizados entre 201 e 400 km de distância do município de Iguatu, valor mínimo de R\$ 300,00 por estudante/evento.
- c) Eventos realizados a partir de 401 km de distância do município de Iguatu, valor mínimo de R\$ 500,00 por estudante/evento.

7.5. Para cálculo do valor a ser disponibilizado será tomado por base, ainda, o valor limite destinado ao edital e a quantidade de estudantes com inscrição deferida.

7.6. Esgotados os recursos planejados para esta ação, o IFCE - Campus Iguatu se reserva ao direito de negar pedidos extras.

7.7. Havendo recursos orçamentários, o IFCE - Campus Iguatu poderá ampliar o aporte financeiro ao edital a seu critério.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A avaliação das propostas será realizada por meio da análise da documentação solicitada no item 6.

8.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação das solicitações:

- a) Análise da documentação solicitada no item 6, de caráter eliminatório;
- b) Trabalhos oriundos de projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SUAP, de caráter classificatório;
- c) Índice de Rendimento Acadêmico, de caráter classificatório;

8.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade o(a) candidato(a) que possuir maior idade contada em dias.

8.4. Serão desconsiderados os pedidos a título de ressarcimento, de eventos ocorridos em período anterior ao resultado final desse Edital.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Lançamento do Edital (Site institucional)	05/07/2024
Período de impugnação do edital (via e-mail: dpep.iguatu@ifce.edu.br)	08/07/2024
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	09/07/2024
Período de inscrição (via formulário eletrônico, veja item 6 deste edital)	De 10/07/2024 à 21/07/2024
Resultado parcial das inscrições deferidas (Site institucional)	23/07/2024
Recursos contra o resultado parcial das inscrições deferidas (Site institucional)	24/07/2024 (até às 16:00h)
Resultado dos recursos contra o resultado parcial das inscrições deferidas e resultado final das inscrições deferidas (Site institucional)	24/07/2024 (após às 16:00h)

Resultado parcial da seleção (Site institucional)	25/07/2024
Recursos contra o resultado parcial da seleção (Site institucional)	26/07/2024 (até às 16:00h)
Resultado dos recursos contra o resultado parcial da seleção e resultado final da seleção (Site institucional)	26/07/2024 (após às 16:00h)

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: dpep.iguatu@ifce.edu.br
- 10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 9) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica. A argumentação do pedido deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão avaliados pela gestão de pesquisa do IFCE -Campus Iguatu.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 9).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.
- 10.8. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma solicitação, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.9. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 9, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: dpep.iguatu@ifce.edu.br.
- 10.10. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 9, com assunto: "EDITAL 05/2024 – RECURSO CONTRA RESULTADO".
- 10.11. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 9, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 10.8.
- 10.12. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 10.13. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.
- 10.14. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.15. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 10.16. O IFCE – Campus Iguatu não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

10.17. Não caberá recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade de todo e qualquer interessado o acompanhamento de resultados, retificações, dentre outros documentos que serão publicados no site institucional do IFCE - Campus Iguatu.

11.2. Poderá ser reaberto um novo período de inscrição com novo cronograma a critério do IFCE - Campus Iguatu, de acordo com disponibilidade orçamentária.

11.3. O pagamento da bolsa única está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFCE - Campus Iguatu.

11.4. A execução e a prestação de contas deverão ser realizadas, conforme orientações a serem repassadas pelo Departamento de Pesquisa, Extensão e produção - DPEP, através do sistema SEI, no mesmo processo de solicitação de apoio financeiro, contendo obrigatoriamente: certificado ou comprovante de participação no evento a que se destina a solicitação, além de outros documentos exigidos pelo DPEP.

11.5. O proponente que tiver solicitação deferida e deixar de utilizar o recurso dentro do prazo previsto no item 3.2 deste Edital ficará impedido de concorrer a nova seleção para essa mesma finalidade, dentro do período de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

11.6. O proponente que tiver solicitação deferida poderá, caso desista da participação no Evento, comunicar formalmente a Coordenação do Curso e o Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção em até 30 dias após publicação do resultado final, para que não ocorra penalidade prevista no item 11.5.

11.7. O proponente que tiver solicitação deferida e deixar de utilizar o recurso dentro do prazo previsto no item 3.2 deste Edital não sofrerá penalidade prevista no item 11.5 em caso de apresentação de justificativa formal aprovada pela Coordenação do Curso e Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção.

11.8. Nas divulgações dos resultados da pesquisa e nas ações de desenvolvimento tecnológico e inovação dos eventos, é obrigatória a vinculação de apoio do IFCE - Campus Iguatu.

11.9. O IFCE - Campus Iguatu se reserva o direito de suspensão desse edital a qualquer tempo.

11.10. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e deliberados pelo IFCE Campus Iguatu.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Newdmar Vieira Fernandes, Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção**, em 05/07/2024, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/07/2024, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6263363** e o código CRC **43A235F5**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de graduação _____, do IFCE Campus Iguatu, número de matrícula _____, declaro:

a) Estar ciente do compromisso em submeter trabalho em Evento científico, a ser realizado no ano de 2024, na condição de autor apresentador.

Nome _____ do Evento científico: _____

Local e período de realização do mesmo: _____

Iguatu, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de graduação _____, do IFCE Campus Iguatu, número de matrícula _____, declaro:

b) Estar ciente do compromisso de realizar inscrição em Evento científico, a ser realizado no ano de 2024, na condição de autor apresentador de trabalho..

Nome _____ do Evento científico: _____

Local e período de realização do mesmo:

Iguatu, ____ de _____ de 2024.

Assinatura